

ANO 25 - Nº 1

# BOLETIM DE EDITAIS

JANEIRO 2025



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG04 DE ALBUFEIRA E CONTRATO PARA PLANEAMENTO

#### AVISO

Torna-se público, nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 6 de agosto de 2024, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG04, cuja oportunidade decorre da reformulação do modelo de ocupação e solução urbanística prevista para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 04 do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, incide territorialmente na cidade de Albufeira, no sítio dos Brejos, com uma área de intervenção de 12,5ha e, que deverá estar concluído no prazo de 24 meses.

Mais deliberou, nos termos do artigo 120º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, sujeitar o procedimento a avaliação ambiental estratégica.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República.

Para a discussão pública do contrato para planeamento, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º e n.º 1 do artigo 89º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República.

Podem os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Albufeira em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) e no Gabinete de Apoio ao Município desta Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira ou por via eletrónica para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de Diário da República e na imprensa.

**Paços do Município de Albufeira, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira**

**Dr. José Carlos Martins Rolo**



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG04 DE ALBUFEIRA E CONTRATO PARA PLANEAMENTO

#### AVISO

Torna-se público, nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 6 de agosto de 2024, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG04, cuja oportunidade decore da reformulação do modelo de ocupação e solução urbanística prevista para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 04 do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, incide territorialmente na cidade de Albufeira, no sítio dos Brejos, com uma área de intervenção de 12,5ha e, que deverá estar concluído no prazo de 24 meses.

Mais deliberou, nos termos do artigo 120º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, sujeitar o procedimento a avaliação ambiental estratégica.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República.

Para a discussão pública do contrato para planeamento, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º e n.º 1 do artigo 89º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República.

Podem os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Albufeira em [www.cmalbufeira.pt](http://www.cmalbufeira.pt) e no Gabinete de Apoio ao Município desta Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira ou por via eletrónica para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.º série de Diário da República e na imprensa.

**Paços do Município de Albufeira, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira**

**Dr. José Carlos Martins Rolo**



**MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**AVISO**

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 5 de novembro de 2024, determinar a prorrogação do prazo de conclusão para revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 298/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República de 06 de janeiro de 2022, por mais 3 anos.

**Paços do Município de Albufeira, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira**

**Dr. José Carlos Martins Rolo**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA  
**EDITAL**

**FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA: -  
**Faz público** que a Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2024, tomou as seguintes deliberações:

- Deliberou aprovar as atas de 28-10-2024 e 18-11-2024;
- Tomou conhecimento dos apoios concedidos às Juntas de Freguesia do Concelho;
- Tomou conhecimento da atualização dos limites máximos do valor mensal da renda, por tipologia, constantes no Anexo IV do Regimento para Atribuição do Subsídio de Arrendamento (RASA) a vigorar no ano 2025;
- Deliberou aprovar as Grandes Opções do Plano 2025-2029;
- Deliberou aprovar o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, incluindo Mapa de Pessoal, Plano de Recrutamento e o Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- Deliberou aprovar nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, da alteração ao Domínio Público Municipal do caminho pedonal de acesso à praia do Evaristo;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à repartição de encargos do Protocolo de colaboração entre o município de Albufeira e a Associação Artedosul no âmbito do 3.º Festival de Dança e Música Clássica de Albufeira, "Algarve Classic", no valor de 60.000,00€;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à repartição de encargos da Participação como Investidor Social no Projeto "Anfitriãs das Aldeias – Guardiãs da Natureza" no território, no âmbito do Aviso ALGARVE-2024-17 – Parceiras para a inovação Social, pelo valor de 20.317,34€;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho na redação em vigor, referente à repartição de encargos do Concurso Público para Aquisição de Serviços de Assistentes Técnicos (Animador Sócio Cultural) e Assistentes Operacionais para AAAF'S, JI'S, Escolas, ATL'S, cantinas escolares e outros equipamentos educativos, até ao limite de 220.000,00€ + IVA;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho na redação em vigor, referente à repartição de encargos do Concurso Público para execução da Empreitada da Arriba e Requalificação de Muros entre a Praia do Peneco e o Hotel Sol e Mar, pelo valor de 1.590.024,75€ + IVA;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho na redação em vigor, referente à repartição de encargos do Concurso Público internacional para aquisição deserviços de limpeza nas escolas e noutros equipamentos educativos do município de Albufeira, até ao limite de 748.000,00€ + Iva;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho na redação em vigor, referente à repartição de encargos do Concurso Público para fornecimento contínuo de carnes e enchidos para as cantinas para as cantinas escolares, jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, até ao limite de 220.000,00€ + IVA;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à repartição de encargos do Concurso Público para fornecimento contínuo de peças, acessórios e materiais diversos, bem como prestação de serviços de reparação, manutenção e outros serviços conexos, para máquinas e viaturas municipais, até ao limite de 246.960,00€€ + IVA;
- Deliberou aprovar a autorização prévia prevista no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho na redação em vigor, referente ao Concurso Público para a Empreitada de requalificação do caminho da Areias, com o preço base de 441.080,94€ + IVA.

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

**Albufeira, 18 de dezembro de 2024**  
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**



## ANÚNCIO

### “CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA”

-----JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA.-----

-----FAÇO PÚBLICO que a Câmara Municipal de Albufeira, por deliberação tomada em reunião de 03 de dezembro de 2024, determinou a abertura de concurso público, com vista à ocupação temporária das seguintes bancas, naquele Mercado Municipal:-----

BANCA N.º 12 – VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 19 – VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 20 – VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 13 – VENDA DE ARTESANATO; -----

BANCA N.º 20 – VENDA DE DOCES REGIONAIS, SUMOS NATURAIS, FRUTOS SECOS E OUTROS DA MESMA; -----

BANCA N.º 21 – VENDA DE PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS; -----

BANCA N.º 22 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS. -----

-----O valor base para as propostas a apresentar é o seguinte:-----

BANCA N.º 12 – VENDA DE PEIXE - € 130,00 (cento e trinta euros);-----

BANCA N.º 19 – VENDA DE PEIXE - € 130,00 (cento e trinta euros);-----

BANCA N.º 20 – VENDA DE PEIXE - € 130,00 (cento e trinta euros);-----

BANCA N.º 13 – VENDA DE ARTESANATO - € 40,00 (quarenta euros);-----

BANCA N.º 20 – VENDA DE DOCES REGIONAIS, SUMOS NATURAIS, FRUTOS SECOS E OUTROS DA MESMA - € 40,00 (quarenta euros);-----

BANCA N.º 21 – VENDA DE PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS - € 40,00 (quarenta euros);-----

BANCA N.º 22 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS - € 40,00 (quarenta euros);-----

----- As propostas, que indicarão o valor mensal que o concorrente se propõe pagar, deverão ser entregues pessoalmente perante uma comissão nomeada para o efeito, pelas 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025, em carta fechada, as quais deverão ser elaboradas de acordo com o artigo 4.º do Programa de Concurso, ou seja, a proposta será feita em papel comum, redigida em Português, nos seguintes termos:-----

(Identificação da pessoa singular ou coletiva), com o número de identificação fiscal ..... residente/ com sede em ....., tendo tomado conhecimento do programa de concurso para a exploração temporária da Banca n.º....., para venda de ....., localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, a que se refere o ANÚNCIO datado de ..... de ..... de ....., obriga-se e sob compromisso de honra compromete-se, perante o Município de Albufeira, a exercer, em exclusivo, apenas e tão somente a atividade comercial em conformidade com o uso estabelecido em sede de Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos, sob pena de o Município resolver, nos termos legais em vigor, o contrato de exploração temporária, para o que propõe o pagamento da importância anual de .....euros (repetir a quantia por extenso) como taxa de ocupação e exploração, a pagar em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, de ..... euros (repetir a quantia por extenso) cada.-----



-----Mais declara .....(esta parte só no caso de pretender o concorrente referir quaisquer condições que julgue conveniente apresentar, as quais poderão ou não ser aceites).-----

DATA..... ASSINATURA.”----- O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram-se patentes no sítio da Internet do Município de Albufeira – <http://www.cm-albufeira.pt/concursos-públicos>, na área da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, onde podem ser consultados.-----

-----O ato público de abertura das propostas, a realizar na sequência da sua entrega, será realizado, de imediato, perante uma comissão nomeada para o efeito, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal.-----

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO

TAMBÉM EM  
FORMATO  
DIGITAL\_

[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)



## FICHA TÉCNICA

### PROPRIEDADE

Câmara Municipal de Albufeira  
Rua do Município, 8200-863  
Tel.: 289 599 500 | Fax.: 289 599 511  
[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) | [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt)

### EDIÇÃO, COMPOSIÇÃO E MONTAGEM

Divisão Comunicação, Relações  
Públicas e Relações Internacionais

### IMPRESSÃO

Divisão de Atendimento, Informática  
e Modernização Administrativa  
Tiragem - 500 exemplares